

TERMO DE PRORROGAÇÃO I que se faz ao **Contrato nº 015/2017**, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS - EIRELI para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de armazenagem, manutenção, guarda e gerenciamento de documentos (ativos e inativos) da CIJUN, consistentes em caixas e processos, visando solucionar problemas de espaço, organização, controle, segurança, inviolabilidade, conservação e agilidade de acesso aos arquivos quando necessário, bem como outros processos a serem encaminhados durante a vigência do contrato, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do contrato.

Processo SEI nº: 01341/2017

Processo Administrativo nº:0049/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, com sede na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Jundiaí/SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada apenas CIJUN e, de outro lado, a empresa: ACOP FILES ORGANIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS - EIRELI, com sede na Rodovia Eng. Ermenio de Oliveira Penteado, Marginal Norte, s/nº, Km. 57,7, Bairro Tombadouro, Indaiatuba, Estado de São Paulo – CEP 13.339-125, inscrita no CNPJ sob nº 05.650.540/0001-34, isenta de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Colitti, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.049.094-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.174.738-04, doravante designada apenas CONTRATADA, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica, por força do presente termo, prorrogada a vigência do contrato, por 13 (treze) meses, a contar de 08 de agosto de 2018.

II – Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 6.657,17 (Seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), elevando o valor total da contratação para R\$ 13.635,62 (Treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

III - Por meio deste Termo, para o período previsto na cláusula I deste instrumento, altera-se a planilha constante na Cláusula 2.1 do Contrato, em decorrência da realocação de 20 unidades mensais do item 3 da planilha que passará a compor o item 1 da planilha, passando-se, assim, o item 3, ao quantitativo de 120 (cento e vinte) caixas, nos termos que segue:

itens	Descrição do Serviço	Saldo de contrato - qtd. Máx. estimada (12 meses)	Unid. De medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Armazenagem Mensal 20 Kg (atual)	2580	cx	1,18	3.044,40
2	Aquisição/Reposição de Caixas 20Kg	28	cx	4,09	114,52
3	Armazenagem Mensal de Caixas 20 Kg (excedente)	120	cx	1,18	141,60
4	Etiqueta com Código de Barras	72	unid	0,00	0,00
5	Expurgo Caixa 20Kg	20	cx	4,40	88,00
6	Fita Adesiva Rolo com 50 metros	1	unid	2,28	2,28
7	Movimentação de Entrada e Saída de caixa 20Kg - Rotina	66	cx	1,58	104,28
8	Movimentação de Saída de Caixa 20Kg - Urgente	12	cx	2,64	31,68
9	Permout por caixa 20Kg - (todo acervo ao final da vigência)	225	cx	5,72	1.287,00
10	Serviços de Identificação das Caixas 20 Kg	10	serviço	1,00	10,00
11	Traslado de Implantação de todo acervo atual (195 cxs. de 20Kg)	1	serviço	3,41	3,41
12	Traslado de Entrega ou Coleta De 01 a 30 itens (cx 20Kg.)	9	serviço	70,00	630,00
13	Traslado de Entrega ou Coleta Urgente - De 01 a 30 itens (cx.20Kg.)	12	serviço	100,00	1.200,00
14	Treinamento Web Até 5 pessoas	6	serviço	0,00	0,00
15	Implantação de todo acervo CIJUN (195cx de 20Kg)	1	serviço	0,00	0,00
TOTAL GERAL					6.657,17

IV - Em decorrência da realocação prevista na cláusula III acima, altera-se o valor fixo, anual, previsto na Cláusula 2.1 do Contrato, para R\$ 3.044,40 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente à armazenagem efetiva que corresponde a 215 (duzentas e quinze) caixas padrão de 20Kg cada, totalizando 2580 (duas mil, quinhentas e oitenta) unidades para o novo prazo de 12 (doze) meses, valor esse que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 253,70 (duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo, as demais cláusulas do Contrato nº 015/2017 de 08 de agosto de 2017.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em uma via para todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/07/2018, às 15:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 25/07/2018, às 19:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Colitti, Usuário Externo**, em 30/07/2018, às 09:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0051178** e o código CRC **F5CC3916**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP

Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br